



Limoeiro
avança com você

LEI Nº 220/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

*DÁ NOME ÀS RECENTES EDIFICAÇÕES EM
LIMOEIRO DE ANADIA/AL.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça Municipal localizada no Centro de Limoeiro de Anadia/AL, terá a denominação de **“Praça Odete Gomes da Silva”**.

Art. 2º. A Praça Municipal localizada no Centro de Limoeiro de Anadia/AL, terá a denominação de **“Praça Marinete Pereira Lima”**.

Art. 3º. A Orla Lagunar localizada no Distrito Pé Leve Novo, Limoeiro de Anadia/AL, terá denominação **“Orla Miguel Otávio da Silva”**.

Art. 4º. A Creche localizada no Povoado Mamoeiro, as Margens da AL220, terá denominação **“Creche Luzinete Maria da Conceição”**.

Art. 5º. O Prédio sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Localizado na Rua Antonio Rodrigues, no Centro de Limoeiro de Anadia, terá denominação **“Antonia Ferreira de Araújo”**.

Art. 6º. O Prédio sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Localizado na Travessa Roberto Francisco, nº55, no Centro de Limoeiro de Anadia, terá denominação **“Lindinalva Lima do Nascimento”**.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro de Anadia, em 20 de Maio de 2022.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia
Rua Major Luiz Carlos, nº 109, Centro, Limoeiro de Anadia/AL - CEP: 57.260-000
CNPJ sob nº 12.207.403/0001-95